



## Lei Municipal nº 1.117, de 20 de maio de 2013.

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de maio de 2013.

  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

  
Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.117 / 2.013**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
I	ATENDENTE AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE MECÂNICO COZINHEIRA LAVADEIRA LAVADOR DE VEÍCULOS TRABALHADOR BRAÇAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADOR RECEPCIONISTA	R\$ 678,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARQUIVISTA	R\$ 678,00
III	FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE SAÚDE FISCAL DE POSTURA	R\$ 678,00
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 706,79
V	ALMOXARIFE BOMBEIRO CALCETEIRO PEDREIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA PINTOR MOTORISTA SOLDADOR ENCARREGADO	R\$ 762,89
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 785,33
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio) CLASSE A CLASSE B CLASSE C	R\$ 863,86 R\$ 897,52 R\$ 942,39
VIII	MECÂNICO MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 875,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.117 / 2.013**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A CLASSE B	R\$ 897,52 R\$ 942,39
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 897,52
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1,099,46
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
	TÉCNICO EM RAIOS X	
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
XII	TÉCNICO EM ARQUIVO	R\$ 1.099,46
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.099,46
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.222,87
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONOAUDIÓLOGO	
	MÚSICO TERAPEUTA	
	PSICÓLOGO	
XIV	NUTRICIONISTA	R\$ 1.654,80
	CIRURGIÃO DENTISTA	
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.654,80
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.654,80

Prefeitura de Duas Barras  
Dr. Alexandre Rodrigues Leitão  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.117 / 2.013**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
XVII	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSIQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 1.905,12
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.292,00
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.821,20
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - SPAM -	R\$ 4.233,60
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - SPAM	R\$ 4.762,80
XXII	MÉDICO SOBREAVISO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	R\$ 2.646,00
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS ANESTESISTA	R\$ 2.646,00
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS PEDIATRA	R\$ 2.646,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**Mensagem n.º 011/2013.**  
**Exmo. Sr. Diego Thurler Ornelas**  
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais, e dá outras providências.

A proposta objetiva reajustar o piso salarial municipal para o ano de 2013 em 5,84%, sendo considerada a inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Seguindo a linha dos compromissos assumidos pela atual administração - notadamente as metas de melhor distribuição de renda e de valorização do servidor -, a recuperação do poder de compra por meio do reajuste do Piso Municipal é um importante pilar para a retomada do desenvolvimento econômico e social do Município.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do servidor público municipal.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000  
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 E-mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



*Recebido em 20/05/2013*  
*Mônica G. Barb*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito seja atribuído ao processo legislativo caráter de urgência.

Atenciosamente.

  
**ALEX RODRIGUES LEITÃO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Projeto de Lei Municipal nº 021 , de 20 de maio de 2013.

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de maio de 2013.

  
Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

  
Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

APROVADO EM

20 MAIO 2013







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I - Lei Municipal nº \_\_\_\_ / 2013

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
I	ATENDENTE AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE MECÂNICO COZINHEIRA LAVADEIRA LAVADOR DE VEÍCULOS TRABALHADOR BRAÇAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADOR RECEPCIONISTA	R\$ 678,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARQUIVISTA	R\$ 678,00
III	FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE SAÚDE FISCAL DE POSTURA	R\$ 678,00
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 706,79
V	ALMOXARIFE BOMBEIRO CALCETEIRO PEDREIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA PINTOR MOTORISTA SOLDADOR ENCARREGADO	R\$ 762,89
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 785,33
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio) CLASSE A CLASSE B CLASSE C	R\$ 863,86 R\$ 897,52 R\$ 942,39
VIII	MECÂNICO MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 875,08

Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I - Lei Municipal nº \_\_\_\_ / 2013

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A CLASSE B	R\$ 897,52 R\$ 942,39
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 897,52
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1,099,46
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
	TÉCNICO EM RAIOS X	
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
	TÉCNICO EM ARQUIVO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.099,46
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.222,87
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONOAUDIÓLOGO	
	MUSICO TERAPEUTA	
	PSICÓLOGO	
NUTRICIONISTA		
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.654,80
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.654,80
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.654,80

Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

ANEXO I - Lei Municipal nº \_\_\_\_ / 2013

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
<b>XVII</b>	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSIQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 1.905,12
<b>XVIII</b>	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.292,00
<b>XIX</b>	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.821,20
<b>XX</b>	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - SPAM -	R\$ 4.233,60
<b>XXI</b>	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - SPAM	R\$ 4.762,80
<b>XXII</b>	MÉDICO SOBREAVISO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	R\$ 2.646,00
<b>XXIII</b>	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS ANESTESISTA	R\$ 2.646,00
<b>XXIV</b>	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS PEDIATRA	R\$ 2.646,00

Prefeitura Duas Barras  
Dr. Alex Rodrigues Leitão  
Prefeito

*Handwritten signature*